



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2647, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Secretário de Meio Ambiente, **Fábio Pereira de Moraes**, portador do RG nº 08.627.235-74 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 986.740.565-04, **conjuntamente** com a Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **Rosângela Cardoso Dourado Loula**, portadora do RG nº 03.237.527-13 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 582.477.695-49, e/ou o Secretário de Finanças, **Heliofabio Cardoso Dourado**, portador do RG nº 503649520 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 956.062.705-87, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal da Infância e Juventude de João Dourado, CNPJ nº 20.686.658/0001-06, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º- A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;

XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;

XVII. EMITIR COMPROVANTES;

XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;

XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;

XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

XXII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;

XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 11 de fevereiro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO